



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20.

CONVENENTE: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Bahia, nº. 314, Bairro Célvia

CEP: 33.200-000 - Vespasiano/MG

CNPJ/MF: 16.695.025/0001-97

Representada por: seu titular, Coronel PM Alexandre Antonio Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.314.476-72 e CI nº. MG 3.777.264 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 002/2014, firmado em 10/01/2014, resolvendo incluir o sub item 2.1.6.1, 2.1.10 e 2.2.8, devendo ser consideradas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Acrescenta-se o subitem 2.1.6.1 à Cláusula Segunda do Presente Convênio (Das Responsabilidades), com a seguinte redação:

2.1.6.1. Fica destinado o imóvel localizado na **Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 142, Centro, Lagoa Santa – MG**, locado pela concedente, através do contrato de locação nº 058/2014, cuja destinação é a instalação da sede da 181ª Cia PM / 36º BPM, visando o benefício coletivo decorrente das atividades desempenhadas pela convenente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Acrescenta-se o subitem 2.1.10 à Cláusula Segunda do Presente Convênio, com a seguinte redação:

2.1.10. Ficam estabelecidas as seguintes obrigações por parte do Município, decorrentes do item 2.1.6.1:

- a) Pagamento da locação do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 142, Centro, Lagoa Santa - MG, destinado para instalação da sede do 181ª Cia PM / 36 BPM;
- b) Manutenção do prédio, quando necessário, a fim de evitar a deterioração do mesmo, responsabilizando-se dentre outros, pela limpeza, pintura, poda do jardim, reparos no telhado, calhas, rede elétrica e hidráulica;
- c) Fornecer profissionais de serviços gerais quando houver necessidade de efetuar reparos no imóvel, bem como a sua reforma;
- d) Arcar com despesas de água, energia elétrica e IPTU do imóvel cedido para a sede da 181ª Cia PM / 36º BPM ;

Alexandre Antônio Alves, 36º BPM
COMANDANTE DA 3ª RPM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

- e) Intermediar junto ao locador do imóvel autorização para a realizar intervenções e obras que se fizerem necessárias no imóvel objeto deste instrumento para adequação às necessidades da PMMG e da Segurança Pública;
- f) Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste Termo, através de seu preposto;
- g) Receber o imóvel após o término deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Acrescenta-se o subitem 2.2.8 à Cláusula Segunda do Presente Convênio, com a seguinte redação:

2.2.8. Ficam estabelecidas as seguintes obrigações da PMMG, decorrentes do item 2.1.6.1:

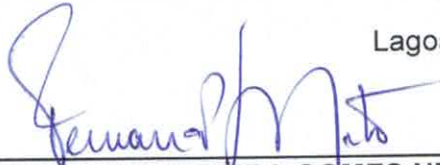
- a) Zelar pela preservação e guarda do imóvel discriminado no item 2.1.6.1 como se fosse de sua propriedade;
- b) Utilizar o imóvel exclusivamente para atendimento das necessidades da Polícia Militar, sendo vedada a sua utilização para outros fins;
- c) Fica vedado a PMMG emprestar, alugar, ceder ou transferir a terceiros o imóvel objeto deste Termo, sob qualquer pretexto;
- d) Facilitar a inspeção do imóvel pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sempre que tal serviço for necessário;
- e) Restituir o imóvel, quando da rescisão ou término deste ajuste, caso não haja prorrogação.
- f) Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste Termo, através de seu preposto;
- g) Publicar o extrato deste Termo no Diário Oficial (Minas Gerais).


CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalterado.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 23 de março de 2015.


FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE ANTONIO ALVES, CEL PM
COMANDANTE DA 3ª RPM

Testemunhas:


CPF: 029.013.696-76


CPF: 110.475.236-04